

REQUERIMENTO Nº DE 2018.
(Da Sra. Marinha Raupp)

Requer a realização de Mesa Redonda/Seminário nos Municípios da Região de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia, para debater o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, que seja realizado Mesa Redonda/Seminário nos Municípios da Região de Rolim de Moura, no Estado de Rondônia, para debater o Desenvolvimento Regional Sustentável.

Nesse sentido, solicito que sejam convidados a Associação Rondoniense de Municípios – AROM; a Confederação Nacional de Municípios – CNM; a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará – FAMEP; Secretarias de Estado; Prefeituras e Secretarias Estaduais e Capitais; Poder Legislativo Estadual e Municipal; EMATER-RO; EMBRAPA-RO; Ministério da Integração Nacional; Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Ministério do Desenvolvimento Social; Ministério do Meio Ambiente; Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Ministério da Defesa.

JUSTIFICATIVA

As Mesas Redondas/Seminários – “Desenvolvimento Regional Sustentável no Estado de Rondônia” serão realizados de forma regionalizada em 10 Regiões de Planejamento e de Territorialização das Políticas Públicas, ou seja, no âmbito das Regiões de Planejamento e Gestão do Estado de Rondônia, levando em consideração as dimensões histórica, Geoambiental, demográfica, econômica, social, infraestrutura e logística, político-institucional e caracterização das potencialidades e ativos regionais. Tendo como referencial o Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia –

PDES, Os Planos Territoriais de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS) e os estudos do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Rondônia – ZSEE/RO.

Esse trabalho terá como leme a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, instituída pelo Decreto Nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, que tem como objetivos: i) Sustentar uma trajetória de reversão das desigualdades Inter e intrarregionais do Brasil valorizando os recursos endógenos e as especificidades culturais, sociais, econômicas e ambientais; e, ii) Criar condições de acesso mais justo e equilibrado aos bens e serviços públicos no território brasileiro, reduzindo as desigualdades de oportunidades vinculadas ao local de nascimento e moradia, conforme o documento Texto de Referência para a I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (MI/SDR, 2012). A PNDR está assentada na “busca da equidade, que se traduz na redução das desigualdades espaciais de níveis de renda e de vida, e na competitividade, não apenas das regiões e sub-regiões a serem diretamente beneficiadas, mas da economia brasileira como um todo, para torná-la mais robusta e eficiente para ocupar seu espaço na economia global”.

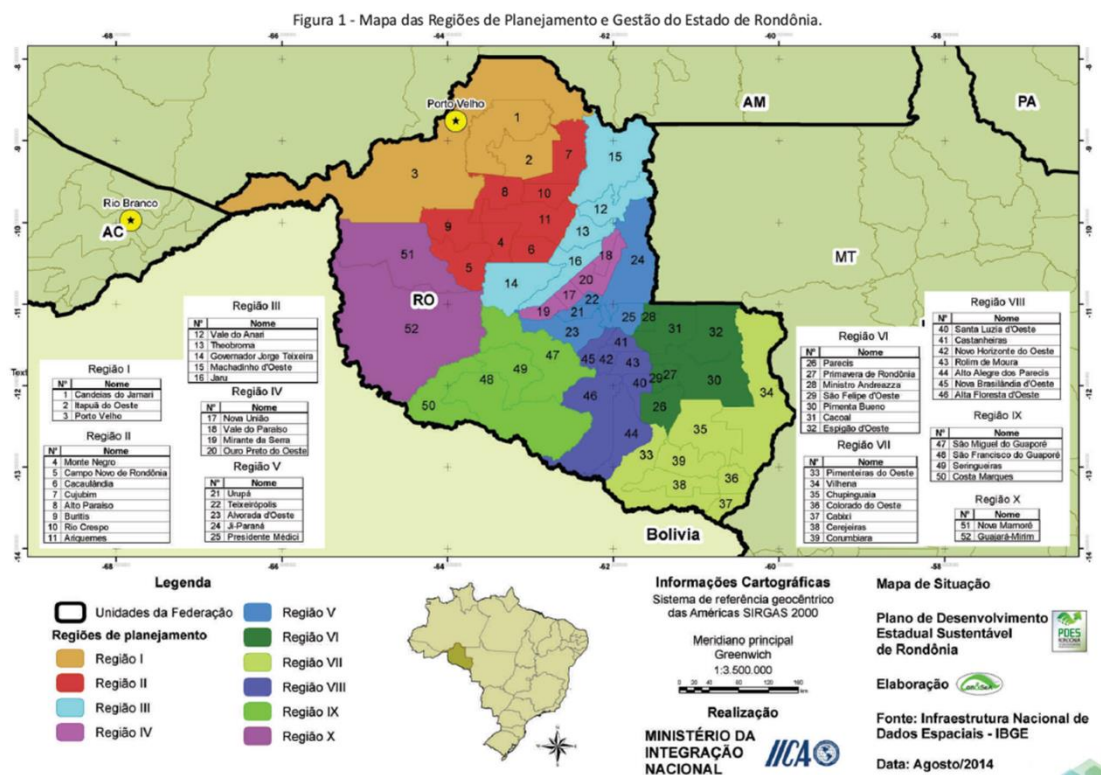
O Estado de Rondônia é o primeiro estado brasileiro a aderir à nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, dentro das novas diretrizes desta política, que aponta, entre outras situações, os estados da federação como potenciais Áreas Programa de sua atuação.

No entanto, a Mesa Redonda/Seminário atuará de forma regionalizada, ou seja, através das Regiões de Planejamento e Gestão do Estado, considerando que no ano de 2007, os 52 municípios de Rondônia foram divididos em dez RP através da Lei Complementar Nº 414, de 28/12/2007. Esta regionalização foi realizada a partir de estudos que estabeleceram regiões com identidades e características comuns, facilitando o processo de planejamento e de Territorialização das políticas públicas (Tabela 1).

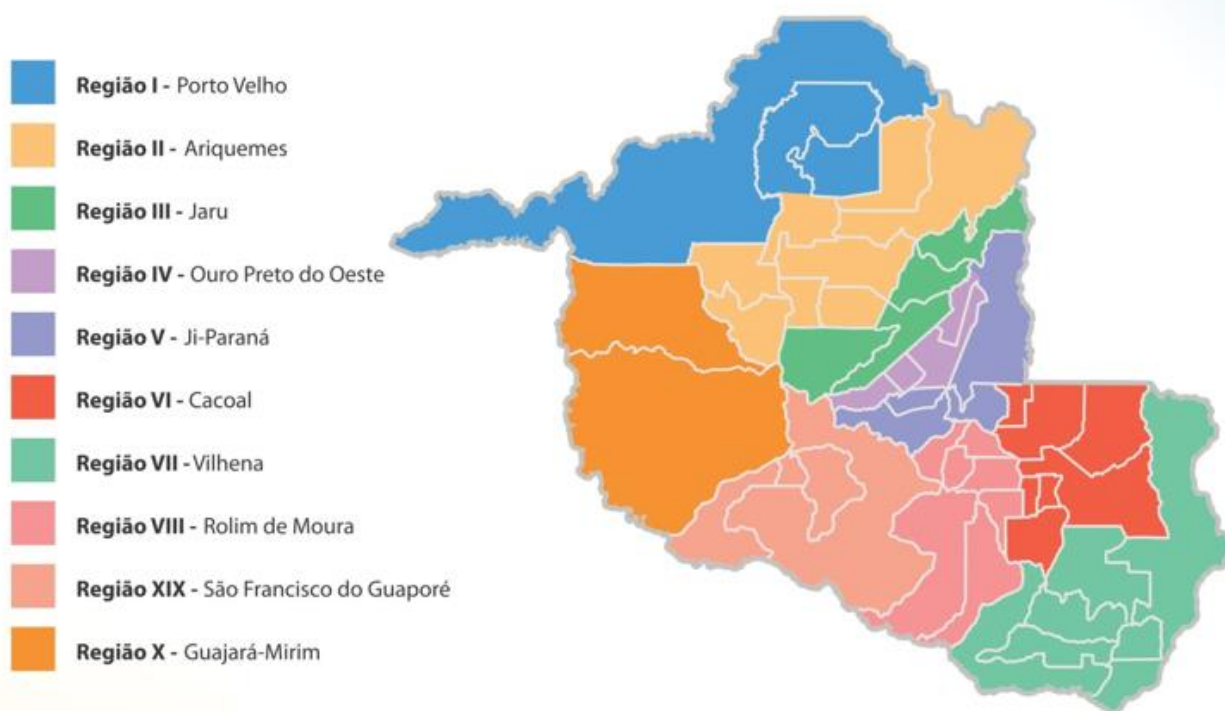
Tabela 1 - Regiões de Planejamento e Gestão do Estado de Rondônia.

Região de Planejamento	Área total (ha)	%
Região I - Porto Velho	4.486.573,23	18,94
Região II - Ariquemes	2.317.988,31	9,79
Região III - Jaru	2.175.807,34	9,19
Região IV - Ouro Preto do Oeste	488.454,41	2,06
Região V - Ji-Paraná	2.766.399,91	11,68
Região VI - Cacoal	1.292.401,18	5,46
Região VII - Vilhena	1.903.013,45	8,03
Região VIII - Rolim de Moura	3.119.901,37	13,17
Região IX - São Francisco do Guaporé	1.657.779,82	7,00
Região X – Guajará-Mirim	3.478.875,89	14,69
Total	23.687.194,90	100,00

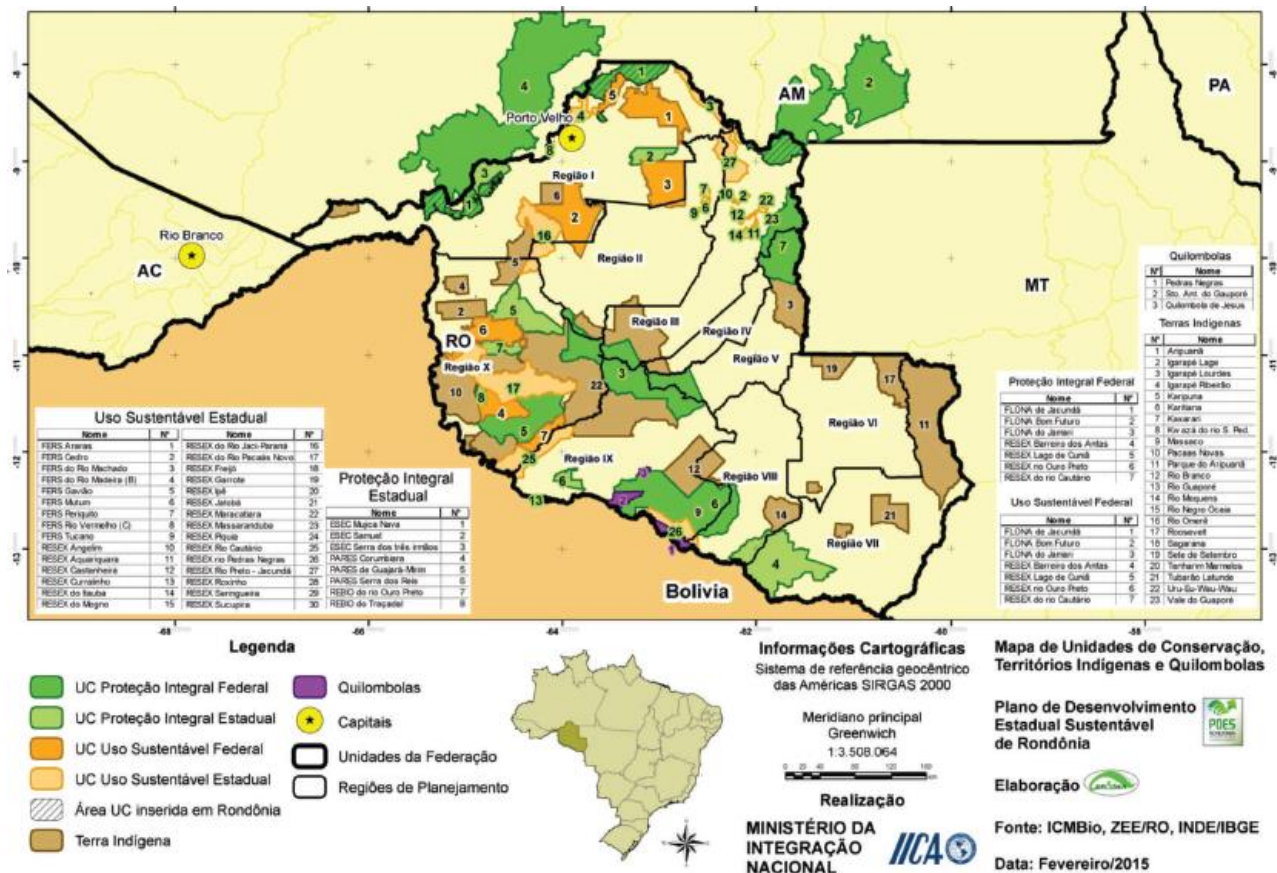
Fonte: Governo do Estado de Rondônia, 2007 e IBGE/Cidades, 2015.



Mapa da Regionalização do Estado de Rondônia para efeito das realizações das Mesas Redondas/seminário - Desenvolvimento Regional Sustentável no Estado de Rondônia pela Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia – CINDRA.



Mapa das Áreas Protegidas do Estado de Rondônia.

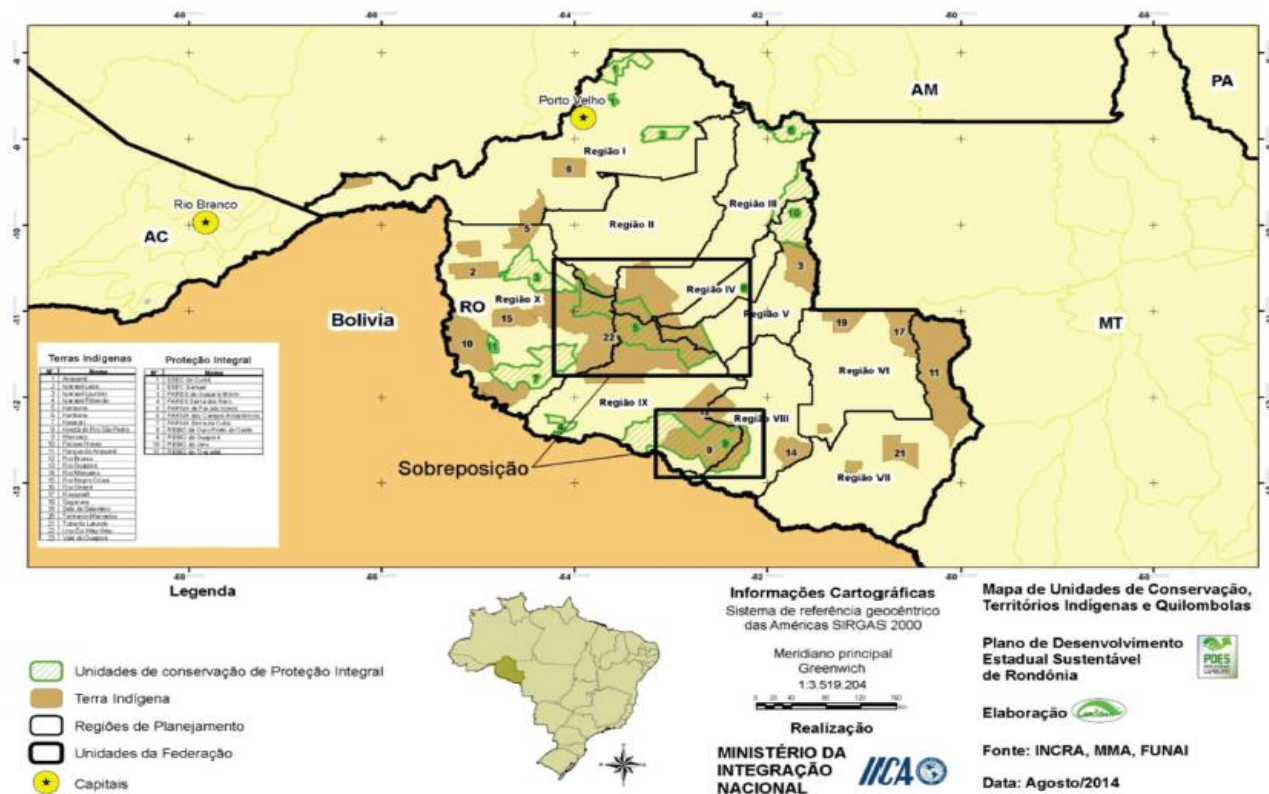


Rondônia possui 23 Terras Indígenas, desde áreas pequenas, como a Terra Indígena Aripuanã, a menor delas, com área de 196 hectares, até áreas extensas, ocupando 38,22% da área do Estado, como na Terra Indígena Uru-Eu-Wau- Wau, que se distribui por 13 municípios.

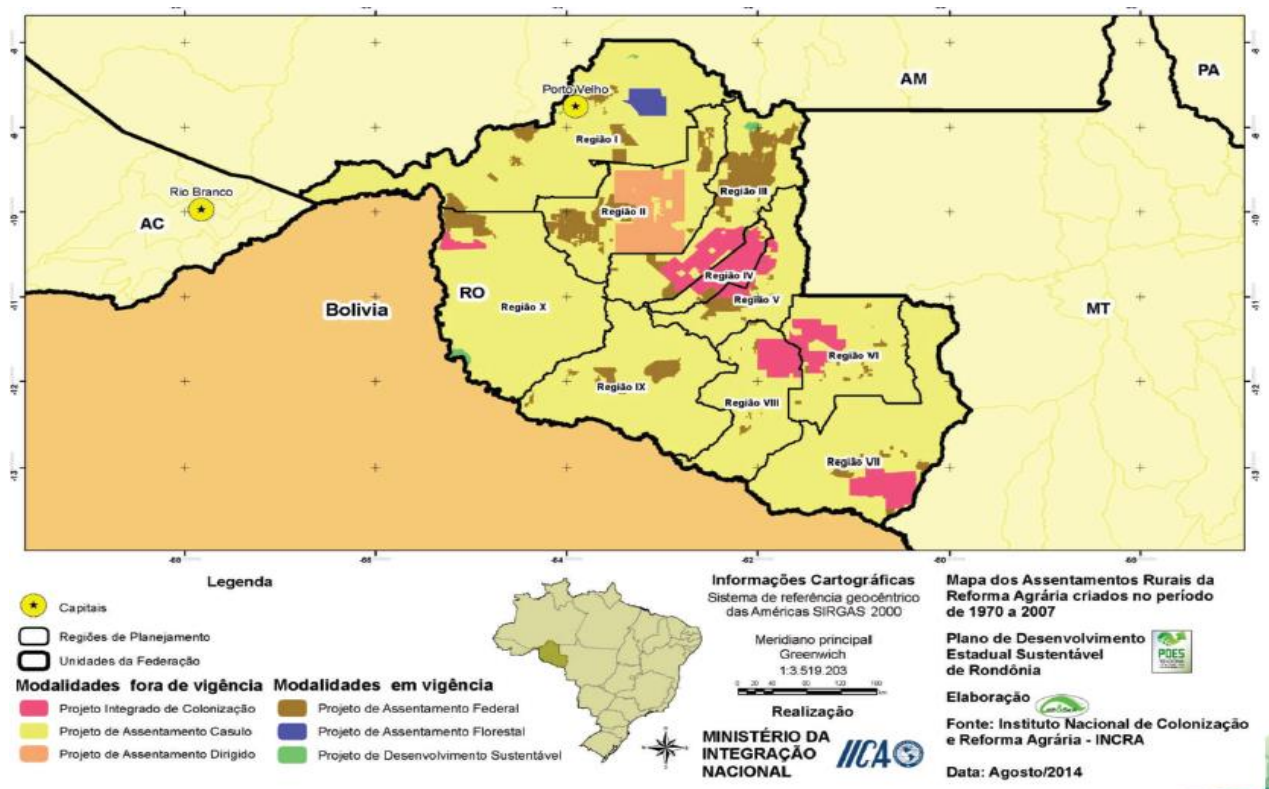
Alguns desses territórios se sobrepõem a unidades de conservação, como é o caso da Terra Indígena Uru-Eu-Wau- Wau, do Parque Nacional de Pacaás Novos, da Terra Indígena Massaco e da Reserva Biológica Guaporé (Figura 11).

O uso da terra, também sob uma ótica de planejamento, ocorre com a criação e implementação dos assentamentos rurais. Rondônia possui 153 assentamentos rurais (Figura 12), totalizando uma área de 4.284.378,90 ha, ou 12,05% da área do Estado.

Sobreposição entre Terras Indígenas e Unidades de Conservação de Proteção Integral em Rondônia



Mapa dos Assentamentos Rurais do Estado de Rondônia



MESA RESONDA – REGIÃO DE ROLIM DE MOURA

A Região Rolim de Moura é composta pelos Municípios de **Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Alta Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia do Oeste e Alta Floresta do Oeste.**

Esta Região está inserida na Zona 1,2 e 3. A Zona 1 do Zoneamento Ecológico-Econômico na exploração de uso agropecuário, agroflorestal e florestal. Cuja zona abrange 120.310,48 Km², equivalentes a 50,45% da área total do Estado. A título de reserva legal deve ser observado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da propriedade rural, e que para fins de recomposição florestal da reserva legal deve-se averbar, observando o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da propriedade, excluídas, em qualquer caso, as áreas de preservação permanente, os ecótonos, os sítios ecossistemas especialmente protegidos, os locais de expressiva biodiversidade e os corredores ecológicos.

As Subzonas da Zona 2 são áreas destinadas à conservação dos recursos naturais, passíveis de uso sob manejo sustentável. Abrangiam 34.834,42 km², equivalentes a 14,6% da área total do Estado.

As Subzonas da Zona 3 são áreas institucionais, constituídas pelas Unidades de Conservação de uso restrito e controlado, previstas e instituídas pela União, Estado e Municípios. Na primeira versão da 2ª aproximação do Zoneamento, abrangiam 41.875,32 km², equivalentes a 34,95 % da área total do Estado. Com as alterações ocorridas desde a criação da 2º Aproximação do Zoneamento, estas zonas tiveram um acréscimo de áreas oriundas da criação de novas Unidades de Conservação. Sendo assim, a área atual é de 93.344,1198 Km², correspondente a aproximadamente 39% da área total do Estado.

Na SUBZONA 1.1. Área com grande potencial social, com alto potencial de ocupação humana. Área com estabilidade ambiental. Área destinada à intensificação e consolidação das atividades agropecuárias, agroflorestais, florestais, agroindustriais, industriais e minerais. Área com desmatamento restrito ao limite da área de reserva legal e fomentada as atividades de recuperação das áreas de preservação permanentes. Área com estradas de acesso. Área que concentra as maiores densidades populacionais do Estado e seus municípios ou assentamentos urbanos mais importantes. Área com custo de preservação ambiental muito elevado. Área com solos de boa aptidão agrícola e baixa vulnerabilidade a erosões.

Na SUBZONA 1.3. Área com claro predomínio da cobertura vegetal natural. Área com expressivo potencial florestal. Área em processo de ocupação incipiente, com conversão da cobertura vegetal natural não controlado. Aptidão agrícola predominantemente restrita. Área com vulnerabilidade média à erosão.

Na SUBZONA 1.4. Área onde a infraestrutura disponível propicia a exploração das terras. Área com restrições ao desenvolvimento de atividades de conversão da cobertura vegetal natural. Área com ecossistemas de relevante interesse para a preservação de recursos naturais. Área com interesse para a preservação de recursos hídricos. Área com recursos hídricos potencialmente aproveitáveis para hidrelétricas de pequeno porte. Área com vulnerabilidade a erosão predominantemente alta.

Na SUBZONA 2.1. Área onde as atividades de conversão das terras florestais são pouco expressivas e o capital natural, sobretudo o florestal, se apresenta ainda em condições satisfatórias de exploração madeireira e não madeireira. Área onde o custo de oportunidade de preservação se mantém entre baixo e médio e existe boa possibilidade de conservar o estado natural, além do valor das terras florestais poder ser incrementado mediante agregação de valor às existências florestais, por meio de exploração seletiva de seus produtos. Área com setores de alto potencial para o ecoturismo e para atividades de pesca em suas diversas modalidades.

Na SUBZONA 2.2. Área com ocupação inexpressiva; e, Área com custo de preservação da floresta natural expressivamente baixo, facilitando a conservação das terras florestais no seu estado natural.

SUBZONA 3.1. Áreas constituídas pelas Unidades de Conservação de Uso Direto.

SUBZONA 3.2. Áreas formadas pelas unidades de conservação de uso indireto.

SUBZONA 3.3. Áreas formadas pelas terras indígenas.

Indicativos de Programas e Projetos/Ações, a serem discutidos na Mesa Redonda da Comissão/Seminário de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia – CINDRA no Estado de Rondônia:

1. Projeto Descentralização da Execução da Política de Saneamento Básico;
2. Projeto Abastecimento de Água;
3. Projeto Esgotamento Sanitário;

4. Projeto Gestão de Resíduos Sólidos;
5. Projeto Drenagem Pluvial;
6. Fortalecimento da Política da Assistência Social;
7. Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
8. Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
9. Consolidação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
10. Fortalecimento do Controle Social;
11. Inclusão Produtiva com foco em Economia Solidária;
12. Inclusão Produtiva Individual (mulheres, povos e populações tradicionais específicos, jovens e outros);
13. Implantação de APL's;
14. Desenvolvimento e Implantação do Projeto Boas Práticas na Pecuária Bovina de Corte;
15. Projeto de Desenvolvimento das Ações do Plano ABC;
16. Projeto de Apoio à Organização dos Extrativistas na Produção dos Produtos da Sociobiodiversidade no Interior das Unidades de Conservação de Uso Sustentável;
17. Projeto Regularização Fundiária;
18. Projeto Recuperação de áreas Degradadas e Áreas de Preservação Permanente (APP);
19. Projeto Controle de Queimadas;
20. Projeto Inclusão Produtiva com foco em Economia Solidária;
21. Inclusão Produtiva Individual (mulheres, populações tradicionais, jovens e outros);
22. Projeto Juventude Saudável;
23. Programa Estratégico de Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (APLs) no Estado;
24. Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Corte;
25. Programa de Desenvolvimento da Bovinocultura de Leite;
26. Programa Fortalecimento da Agricultura Familiar;
27. Programa Transição para a Agropecuária de Baixa Emissão de Carbono;
28. Programa de Apoio à Aquicultura;
29. Programa de Apoio à Lavoura Cafeeira;

- 30. Programa de Apoio à Lavoura Cacaueira;
- 31. Programa de Ordenamento e Fomento à Sustentabilidade no Setor Madeireiro;
- 32. Apoio e Fomento à Produção Sustentável e Industrialização de Produtos da Sociobiodiversidade;
- 33. Desenvolvimento da Indústria;
- 34. Programa de Promoção da Cultura e Apoio ao Desenvolvimento da Economia Criativa Programa de Promoção da Cultura;
- 35. Programa Infraestrutura e Logística;
- 36. RO-135, que liga a cidade de Alta Floresta ao Distrito de Porto Rolim, na linha de fronteira, com pavimento em leito natural.

Assim, é extremamente relevante a realização dessa Mesa Redonda/Seminário com vistas ao desenvolvimento regional e o impacto positivamente para a economia de toda Região.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2018.

MARINHA RAUPP
Deputada Federal de Rondônia